

Edital

N.º 81/DADO-DAG/2014

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

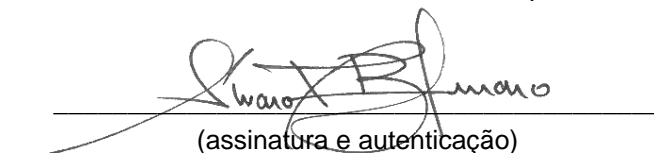
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Quinta do Anjo foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de Voto nº 1 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 2 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 3 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 4 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 5 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto nº 6 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense**
- Secção de Voto nº 7 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense**
- Secção de Voto nº 8 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto nº 9 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto nº 10 - Associação de Moradores da Quinta das Flores - Olhos de Água**

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Palmela, 16 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)